



**Lar São Vicente**  
**Obra Padre Donizetti**

CNPJ 48 182 422/0001-51

Rua José Silvestre, 397 - Vila Maria.

[E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com](mailto:E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com)

Fone- (19) 3673-1879

Tambaú-SP – CEP – 13.710-000

- Fundação em 19 de janeiro de 1969, pelo saudoso “Padre Luiz Girotti”
  - Estatuto Registrado sob o n.º 12 de 17/04/1973, no Cartório da Comarca de Tambaú
  - Matrícula na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. S. Paulo – Inscrição sob n.º 3.339
  - Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú – Inscrição sob o n.º 08 de 17/09/1999
  - Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1.703 de 08/06/2001
  - Declarado de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.426 de 25 de fevereiro de 2005
  - Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 23, de 18/01/2005- publicado no DO. 19/01/2005
- Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução n.º. 167, de 21/09/2006, publicada no DOU. 29/09/2006, Seção I – Processo n.º. 71010.002665/2004-19
- Matrícula no Conselho Municipal do Idoso – Inscrição sob o n.º. 002 de 17/09/2003

## **REGRAS E PROCEDIMENTOS**

### **DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**



**Lar São Vicente**  
**Obra Padre Donizetti**  
CNPJ 48 182 422/0001-51  
Rua José Silvestre, 397 - Vila Maria.  
[E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com](mailto:E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com)  
Fone- (19) 3673-1879  
Tambaú-SP – CEP – 13.710-000

- Fundação em 19 de janeiro de 1969, pelo saudoso “Padre Luiz Girotti”
- Estatuto Registrado sob o n.º 12 de 17/04/1973, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Matrícula na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. S. Paulo – Inscrição sob n.º 3.339
- Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú – Inscrição sob o n.º 08 de 17/09/1999
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1.703 de 08/06/2001
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.426 de 25 de fevereiro de 2005
- Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 23, de 18/01/2005- publicado no DO. 19/01/2005
- Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução n.º 167, de 21/09/2006, publicada no DOU. 29/09/2006, Seção I – Processo n.º 71010.002665/2004-19
- Matrícula no Conselho Municipal do Idoso – Inscrição sob o n.º 002 de 17/09/2003

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Manual regulará o recrutamento e a seleção de empregados do Lar São Vicente Obra Padre Donizetti, e estabelecerá os princípios e regras básicas da gestão do pessoal e das relações empregatícias firmadas, de modo a permitir ampla participação de interessados e a contratação dos profissionais que melhor atendem às necessidades da instituição.

1.2. Este Manual aplica-se aos empregados, ou seja, aqueles que mantêm vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. **ALCANCE.** As regras e procedimentos definidos neste manual devem ser observados para a seleção e contratação de:

**Empregado:** profissional com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo ser por prazo indeterminado ou determinado;

2.1. É dispensável a observância das regras e procedimentos estabelecidos neste manual para o preenchimento de cargos e funções de confiança.

## 3. PROCEDIMENTO

A seleção e a contratação de pessoal serão realizadas em quatro etapas: solicitação, recrutamento, seleção, prova prática e contratação.

**a) Solicitação.** O setor interessado no preenchimento de cargo(s) da estrutura da instituição deverá encaminhar solicitação ao Setor Administrativo/Financeiro, descrevendo o perfil técnico e comportamental do(s) profissional(s) necessário(s).

- A solicitação deverá contar com a anuência formal do Presidente da instituição a que está subordinado o solicitante.

- É requisito para o início do processo a aprovação do Setor Administrativo/Financeiro.

**b) Recrutamento.** O recrutamento será realizado à luz dos requisitos e competências definidas para cada trajetória de carreira existente no Lar São Vicente.

- Elaboração do Instrumento Convocatório. O Setor Administrativo/Financeiro deverá elaborar Instrumento Convocatório do Processo Seletivo e de Contratação, considerando as características do(s) cargo(s) e o perfil técnico e comportamental do(s) profissional(is) necessário(s), devendo conter no mínimo:

I- o nome e atribuições do(s) cargo(s);

II- os requisitos de participação no processo;

III- a indicação das fases de seleção;

IV- o procedimento, prazo e documentos para a inscrição;



**Lar São Vicente**  
**Obra Padre Donizetti**  
CNPJ 48 182 422/0001-51  
Rua José Silvestre, 397 - Vila Maria.  
[E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com](mailto:E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com)  
Fone- (19) 3673-1879  
Tambaú-SP – CEP – 13.710-000

- Fundação em 19 de janeiro de 1969, pelo saudoso “Padre Luiz Girotti”
- Estatuto Registrado sob o n.º 12 de 17/04/1973, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Matrícula na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. S. Paulo – Inscrição sob n.º 3.339
- Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú – Inscrição sob o n.º 08 de 17/09/1999
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1.703 de 08/06/2001
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.426 de 25 de fevereiro de 2005
- Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 23, de 18/01/2005- publicado no DO. 19/01/2005
- Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução n.º 167, de 21/09/2006, publicada no DOU. 29/09/2006, Seção I – Processo n.º 71010.002665/2004-19
- Matrícula no Conselho Municipal do Idoso – Inscrição sob o n.º 002 de 17/09/2003

V- meio de divulgação dos resultados;

- Divulgação do Instrumento Convocatório deverá ser publicado no site do Lar São Vicente Obra Padre Donizetti e, se necessário, em sites de recrutamento, jornais, rádios ou outros meios de divulgação.

**c) Seleção.** A seleção tem como objetivo avaliar as competências dos candidatos, a partir do perfil, da trajetória de carreira e do nível de complexidade definidos para a vaga.

- A etapa de seleção é composta pelas seguintes fases:

a) Análise de currículo, instrumento utilizado para inscrição;

b) Prova de Conhecimentos Gerais, sendo Língua Portuguesa e Matemática, definidos de acordo com a necessidade do respectivo cargo, se nível Fundamental ou Médio e Conhecimentos Específicos da Área com caráter classificatório e eliminatório, sendo considerada a média de aproveitamento em 80% (oitenta por cento), podendo ser alterada de acordo com o desempenho dos candidatos(as);

c) Avaliação psicológica e entrevista individual;

- Todos os candidatos que atendam aos requisitos do Instrumento Convocatório serão submetidos à etapa de seleção.

a) Somente serão convocados para a fase “b” os candidatos aprovados na fase “a”.

b) O Lar São Vicente poderá limitar o número de candidatos convocados para a fase “c”, observando a nota e desempenho dos candidatos (as).

c) O solicitante do preenchimento da vaga deverá participar nos procedimentos de avaliação e na decisão final da escolha do (s) candidatos (as).

d) A decisão da seleção será tomada pelo Presidente da instituição, considerando o desempenho dos candidatos (as) nas fases citadas acima e a proposta do solicitante do preenchimento da vaga.

- A decisão da seleção deverá indicar, do universo dos candidatos que forma convocados para a última fase, todos aqueles que forem aprovados, por ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório;

- Em caso de empate no processo seletivo para a classificação será levado em consideração a maior idade e se possui dependes.

- A decisão da seleção não gera para o (a) candidato (a) aprovado, direito a contratação, ficando esta sujeita ao exclusivo juízo do Lar São Vicente.



**Lar São Vicente**  
**Obra Padre Donizetti**  
CNPJ 48 182 422/0001-51  
Rua José Silvestre, 397 - Vila Maria.  
[E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com](mailto:E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com)  
Fone- (19) 3673-1879  
Tambaú-SP – CEP – 13.710-000

- Fundação em 19 de janeiro de 1969, pelo saudoso “Padre Luiz Girotti”
- Estatuto Registrado sob o n.º 12 de 17/04/1973, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Matrícula na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. S. Paulo – Inscrição sob n.º 3.339
- Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú – Inscrição sob o n.º 08 de 17/09/1999
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1.703 de 08/06/2001
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.426 de 25 de fevereiro de 2005
- Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 23, de 18/01/2005- publicado no DO. 19/01/2005
- Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução n.º 167, de 21/09/2006, publicada no DOU. 29/09/2006, Seção I – Processo n.º 71010.002665/2004-19
- Matrícula no Conselho Municipal do Idoso – Inscrição sob o n.º 002 de 17/09/2003

**d) Prova Prática.** Sempre que julgar-se necessário como mais uma forma de avaliação e informações do candidato para o preenchimento da vaga.

**e) Contratação.** Finda etapa de seleção, o preenchimento do(s) cargo(s) se dará mediante contratação do(s) selecionado(s), seguindo a ordem de classificação.

- A contratação será precedida da assinatura, pelo selecionado, de termo de ciência dos requisitos para o preenchimento do cargo, do respectivo salário e eventuais benefícios, bem como a Política de Recursos Humanos da entidade.

- Na hipótese de o primeiro classificado não manifestar interesse ou desistir da contratação, a entidade poderá, a seu exclusivo juízo, convocar os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, tendo o processo validade de 01 (um) ano, cabendo a decisão de realizar ou não novo processo de seleção e contratação.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Eventuais dúvidas ou controvérsias relacionadas a este regulamento serão solucionadas pela Direção.

- Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante proposta da Direção e aprovação do Setor Administrativo/Financeiro.